LEI Nº 816, DE 08 DE MARÇO DE 2.002

"Declara de Utilidade Pública a Integração Cultural Negra Protéia"

(Autoria da Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º: Fica declarado de Utilidade Pública a Integração Cultural Negra Protéia, entidade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 03.862.264/0001-42, com sede à Rua Antonio Alexandre Neder, 91, no Jardim Nova República VI, cujos objetivos são:

I – Integrar o negro na sociedade resgatando a sua identidade cultural através do conhecimento da história do negro nos contextos brasileiro e mundial, bem como, as influências desses contextos na sua condição de vida atual.

II – Trabalhar dentro de uma política afirmativa, inserindo a comunidade negra na participação ativa da vida política sócio econômica do País.

III – Despertar a sociedade para a necessidade de criar oportunidades diferenciadas para uma fatia da sociedade que durante toda existência de Brasil lhe foi negado o direito de crescer como ser humano, criando, portanto, uma geração totalmente desestimulada e sem estrutura para exercer cidadania.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e dois (08.03.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. N.º 247
15 / 03 / 02

Publicado no Boletim Oficial do Executivo nº 247 no jornal Jornal Oficiabaa edição de 15 / 03 / 02
p/ Secretário Municipal